



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1587

"Converte o Jardim de Infância Ortelina Bichara como Jardim Escola Municipal Ortelina Bichara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, em especial com o disposto nos incisos VIII e XXI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a denominação de Jardim de Infância Ortelina Bichara para Jardim Escola Municipal Ortelina Bichara, atualmente com atribuição de Unidade de Educação Infantil e também como Unidade de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que atualmente tal Unidade de Ensino atende como Ensino Fundamental há aproximadamente um terço do total de seus alunos, sem possuir, no entanto, a respectiva identificação de Escola, qualidade daquelas que possuem o já referido Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, ainda, que tal conversão permitirá à Municipalidade aplicar recursos específicos destinados ao Ensino Fundamental, permitindo melhorar a qualidade dos serviços prestados por aquela Unidade de Ensino,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica definido como Jardim Escola Municipal Ortelina Bichara, Unidade de Ensino Fundamental, o Jardim de Infância Ortelina Bichara.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2004.


CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal